



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO**  
**CNPJ: 63.343.719/0001-45**  
**RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO**  
**CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO – PI**

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_/2025

AUTORIA: Vereador Moises Neto – PP

**“PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, A COBRANÇA DA TAXA DE RELIGAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do município de Jardim do Mulato, a cobrança de taxa de religação por parte da Águas do Piauí.

Art. 2º A proibiçao de que trata o art. 1º não se aplica quando a interrupção dos aludidos serviços for requerida pelo consumidor.

Art. 3º No caso de corte de fornecimento por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de água , sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 4º A concessionária deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em suas redes sociais.

Jardim do Mulato 20 de Novembro de 2025.

---

**Moisés Da Costa Moraes Neto  
Vereador do PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
CNPJ: 63.343.719/0001-45  
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO  
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

[www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br)  
[www.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.jardimdomulato.pi.leg.br)

EMAIL: [camarajardimdomulato@hotmail.com](mailto:camarajardimdomulato@hotmail.com)